

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 06 de fevereiro 2025.

Ilustríssimo Senhor:

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**M.D. PREFEITO MUNICIPAL**  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

*Senhor Prefeito:*

A empresa BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 640, Sala 01, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 47.350.519/0001-63, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxílio na ampliação da empresa no ramo de fabricação de Portas, **conforme informações em anexo.**

O auxílio ora solicitado está representado pelo incentivo através do pagamento do aluguel de um barracão industrial para ampliação da referida empresa com base na Lei 1.593/2003 que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ nº 47.350.519/0001-63  
**MARCIO FERNANDO MARQUES DE LIMA**  
Responsável Legal  
CPF nº 053.715.669-02

## INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE

### EMPRESA

**1. - Razão Social: BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 47.350.519/0001-63**

**2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:**

A empresa teve início das atividades em 29 de julho de 2022, contando com as atividades de representação comercial e comércio, atualmente a empresa está expandindo para desempenhar atividades de Confecção de peças de vestuário.

**3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa**

Possui vasto conhecimento técnico e pratico das atividades, assim como gestão em vendas e gerenciamento de finanças da empresa.

**4. Prazos Previstos**

- Para implantação (conclusão) do projeto: 4 meses
- Projeto encontra-se pronto, em fase de implantação.
- Para início da operação comercial (após à conclusão do projeto) 4 meses.

**5. - Capital a ser investido:**

\* **Imobilizado** R\$ 0,00

\* **Circulante** R\$ 800.000,00

**6. - Produção e Vendas**

Produtos	Unid.	Preço Unid.	Atual - (últimos 12 meses)		Futura (12 meses após o projeto)	
			Qtdade	Total (R\$)	Qtdade	Total (R\$)
Peças confecção	UN	50,00	2.600,00	130.000,00	6.000,00	300.000,00

<b>TOTAIS</b>						

### 7. Distribuição das Vendas

Regiões	Atual (%)	Futura (%)
No Estado	0,00%	75%
Outros Estados da Região Sul	0,00%	25%
Outras Regiões		
Externo		
<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>100%</b>

### 8. Comentários sobre o Mercado – Atual e Futuro

O ramo de confecção de vestuário está cada vez mais em crescimento, com tendência a aumentar sua demanda.

### 9. Relação de bens da empresa

Descrição Sumária dos Bens	Valor (R\$)

### 10. Faturamento Bruto Mensal

Mês	Ano de Implantação	Ano após Implantação
Janeiro	0,00	
Fevereiro	0,00	
Março	0,00	
Abril	0,00	
Maio	0,00	
Junho	0,00	
Julho	0,00	
Agosto	0,00	
Setembro	0,00	
Outubro	0,00	
Novembro	0,00	
Dezembro	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

<b>Média Mensal</b>		<b>10.833,33</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Vendas à Vista</b>	<b>25 %</b>	<b>32.500,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Vendas à Prazo</b>	<b>75 %</b>	<b>97.500,00</b>	<b>225.000,00</b>
	Prazo Médio (28 dias)		

<b>11 - Quantidade de Empregados Registrados</b>		
<b>Últimos 12 meses</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Projeção para após cessão do Incentivo</b>
<b>Inicial</b>	1	15

12 - Pessoas para contato.

REPRESENTANTE  
(46) 988055658

**Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2025.**

  
 Representante da Empresa  
 Nome: Marcio Fernando Marques de Lima  
 Cargo: Socio Administrador

\_\_\_\_\_  
 Responsável Téc. Pela Contab.  
 Nome: Marcos Antonio Maziero  
 N° do CRC: 036924/O-5

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
**BMF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ 47.350.519/0001-63**  
**NIRE 41210910350**

Fls.: 01

O sócio abaixo identificado e qualificado:

**MARCIO FERNANDO MARQUES DE LIMA**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 08/11/1986, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Barracão, Estado do Paraná, portador do CPF nº 053.715.669-02, e do Registro de Identidade Geral nº 9.478.604-5, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 640, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal (LTDA) que gira sob o nome empresarial de **BMF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com foro e sede na Rua Presidente Vargas, nº 640, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. Empresa devidamente registrada no CNPJ sob nº 47.350.519/0001-63, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41210910350, resolve **Alterar** e **Consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Altera-se a razão social, o objeto social e as atividades econômicas da LTDA, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A razão social passa a ser **BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Inclui-se na sociedade a atividade de Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (1412-6/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social passa a ser: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, promoção de vendas e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Parágrafo único:** seus CNAES fiscais serão:

1412-6/01 – Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
**BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ 47.350.519/0001-63**  
**NIRE 41210910350**

Fls.: 02

4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;  
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;  
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
7319-0/02 - Promoção de vendas;  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ato constitutivo e demais alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento.

2) A vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ 47.350.519/0001-63**  
**NIRE 41210910350**

O sócio abaixo identificado e qualificado:

**MARCIO FERNANDO MARQUES DE LIMA**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 08/11/1986, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Barracão, Estado do Paraná, portador do CPF nº 053.715.669-02, e do Registro de Identidade Geral nº 9.478.604-5, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 640, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal (LTDA) que gira sob o nome empresarial de **BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com foro e sede na Rua Presidente Vargas, nº 640, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. Empresa devidamente registrada no CNPJ sob nº 47.350.519/0001-63, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41210910350, resolve **Consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
**BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ 47.350.519/0001-63**  
**NIRE 41210910350**

Fls.: 03

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Vargas, nº 640, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da LTDA é: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, promoção de vendas e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Parágrafo único:** seus CNAES fiscais são:

1412-6/01 – Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;  
 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;  
 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;  
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.  
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 7319-0/02 - Promoção de vendas;  
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da LTDA de R\$ 30.000 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, é assim distribuído:

Sócio	Quotas	Vlr Unit	%	Capital
MARCIO FERNANDO MARQUES DE LIMA	30.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 30.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
**BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ 47.350.519/0001-63**  
**NIRE 41210910350**

Fls.: 04

<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--------------	---------------	-----------------	---------------	----------------------

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCIO FERNANDO MARQUES DE LIMA**, com os poderes e atribuição de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, cabendo aos titulares, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
**BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ 47.350.519/0001-63**  
**NIRE 41210910350**

Fls.: 05

sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração contratual.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 30 de janeiro de 2025.



---

MARCIO FERNANDO MARQUES DE LIMA  
CPF nº 053.715.669-02



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05371566902	MARCIO FERNANDO MARQUES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 09:50 SOB Nº 20250443104.  
PROTOCOLO: 250443104 DE 03/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502142554. CNPJ DA SEDE: 47350519000163.  
NIRE: 41210910350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.  
BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

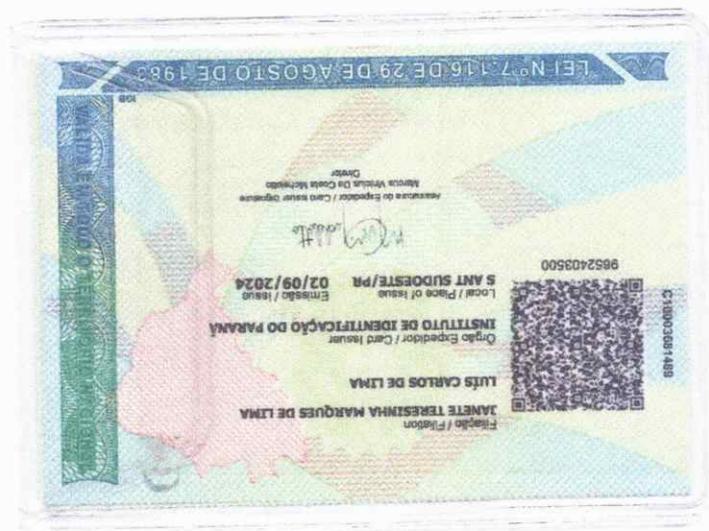
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.350.519/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>29/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>640</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIOLIMMA7@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9140-7000/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **11:44:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 47.350.519/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:02:40 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **F543.63DB.D4B1.6E0B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036267026-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.350.519/0001-63**  
Nome: **BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.350.519/0001-63  
**Razão Social:** BMF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 640 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2025 a 04/06/2025

**Certificação Número:** 2025050604126186882816

Informação obtida em 07/05/2025 10:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 47.350.519/0001-63

Certidão nº: 14967241/2025

Expedição: 13/03/2025, às 17:58:47

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.350.519/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1880 / 2025**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/06/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**  
Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Maio de 2025

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEMM24XXX9AQ**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: BMF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

<b>CONTROLE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
29925	47.350.519/0001-63		28770

**ENDEREÇO**

**RUA PRESIDENTE VARGAS, 640 - CENTRO - SALA 01 Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000**

**CNAE / ATIVIDADES**

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Promoção de vendas, Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

  
Responsável

**Carla R. Dall'Onder**  
Divisão de Fiscalização

Emitido por: Carla da Rocha Dall'Onder